

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial para readequação orçamentária do FUNDEB no valor de R\$ 201.790,00 (duzentos e um mil, setecentos e noventa reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso II c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.117 de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial por **ANULAÇÃO** parcial para readequação orçamentária do FUNDEB no valor **R\$ 201.790,00 (Duzentos e um mil, setecentos e noventa reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Dotações	Elemento de despesa	Valor
471	20.024.12.361.0023.2.030	4.4.90.52.00	201.790,00
TOTAL			R\$ 201.790,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$201.790,00 (Duzentos e um mil, setecentos e noventa reais)**, são referentes à ANULAÇÃO parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
103	125	200241236100232030	33904800	139.564,00
143	125	200241236500232040	33904800	40.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

172	125	200241236500232043	33904800	22.226,00
TOTAL				R\$ 201.790,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito